PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.348, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1992.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 21 de dezembro de 1992, Projeto de Lei nº 164/92, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar, em comodato, por 20 (vinte) anos, à **Associação Amigos de Bairro da Santa Rosa e Lambari**, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 190, uma sala existente no Ginásio de Esportes "Mario Dário" (Russo).

Art. 2º - Esta sala será de uso exclusivo da comodatária, que será responsável pela sua manutenção e conservação durante o período de duração do comodato.

Art. 3º - O comodatário colaborará com o poder público nos eventos que se realizarem no Ginásio de Esportes, submetendo-se à agenda a ser feita pelo Departamento de Esportes e Turismo do Município.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 29 DE DEZEMBRO DE 1992.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

PAULO CELSO DE CARVALHO PUCCIARELLI
Assessor Jurídico